proj. de lei n. 2.396/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.075/GP/2014

Em, 10 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.500,00(Vinte e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.500,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	21.500,00	

Art. 2° - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	21.500,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			21.500,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de dezembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:316A72A5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/12/2014. Edição 1348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/